

- LEI Nº 60 -

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E O PREFEITO PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Pio XII, o largo fronteira ao Cemitério Municipal, que faz face à Igreja Matriz.

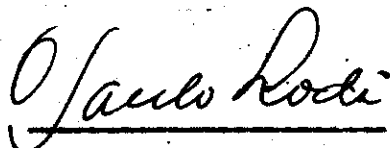
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 27 de Abril de 1950



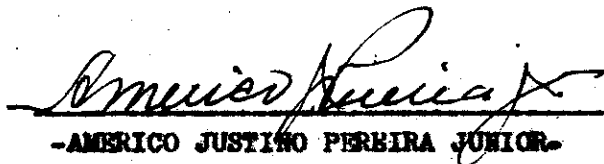
- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente da Câmara



- PAULO LODI -

1º Secretário



- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -

2º Secretário